

Circular nº 002/2023

Viçosa, 23 de fevereiro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a)

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Viçosa - IPREVI comunica que o Recadastramento/Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do Município e de suas Autarquias é **realizada de acordo com mês de aniversário de cada aposentado e pensionista, sendo necessária a presença de Vossa Senhoria ou do respectivo Procurador no IPREVI.**

É obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade atualizada, com foto que permita identificar o beneficiário;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Telefone de contato/e-mail;
- Se casado (a) ou possuir contrato de união estável, certidão de casamento ou o comprovante de união estável, CPF e Carteira de Identidade do cônjuge ou companheiro (a);
- Se Separado/divorciado (a), certidão de casamento com averbação da separação judicial ou do divórcio.
- Se viúvo (a), certidão de casamento com averbação do óbito do cônjuge ou somente a certidão do óbito.
- Filhos menores de 21 anos: certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF;
- Maiores inválidos: termo de curatela, CPF e carteira de identidade.

Endereço:

Praça Dr. Cristóvão Lopes de Carvalho nº27, 4ºandar-Ed. Central – Centro – Viçosa MG

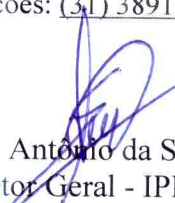
Horário:

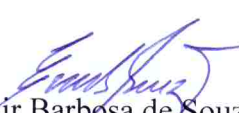
Das 08:00 às 17:00

OBSERVAÇÃO: A realização do Recadastramento/Prova de Vida é extremamente necessária para assegurar a manutenção dos pagamentos de benefícios previdenciários concedidos pelo IPREVI. A não realização no prazo previsto nesta Circular implica na **suspensão automática do pagamento** dos benefícios.

Para outras informações: (31) 3891-9009 ou (31) 3891-3772 ou por e-mail: iprevi.vicos@gmail.com

Atenciosamente,


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral - IPREVI


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário - IPREVI